

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Contratação de empresas para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e decoração temática para os eventos realizados no município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e decoração temática para os eventos realizados no município. A contratação visa proporcionar atividades de lazer e entretenimento para o público, com foco na segurança e bem-estar dos participantes, além de garantir um ambiente visualmente atrativo e condizente com as datas comemorativas e culturais do município.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Máx. Unitário	Valor total Máximo
1	Locação, montagem, assistência e desmontagem de 05 brinquedos infláveis com monitores, com duração de 04 horas, para os 8 eventos previstos no município sendo: 01pula-pula, 01 piscina de bolinha, 01 touro mecânico, 01 castelo inflável, 01 futebol de sabão. No valor deve estar incluso monitores, serviço de transporte, montagem/desmontagem dos brinquedos.	8 unidades de serviço de locação de brinquedos	R\$ 1.326,67	R\$ 10.613,36
2	A decoração tem como objetivo atender 6 eventos distintos, oferecendo soluções práticas e econômicas para compor os ambientes de acordo com o tipo e propósito de cada evento, priorizando sempre a simplicidade e harmonia. Serão utilizados materiais simples, mas de boa qualidade, como tecidos leves, flores artificiais ou naturais, velas, lanternas, elementos de madeira e outros acessórios que tragam um toque de sofisticação e aconchego. As cores e elementos decorativos serão escolhidos com base na identidade visual de cada evento, buscando harmonia e equilíbrio nos espaços. O layout e os elementos de decoração serão dimensionados conforme o tamanho do ambiente e o número de participantes, garantindo que a decoração seja adequada ao espaço disponível e sem sobrecarregar o ambiente. A decoração incluirá a disposição de mesas, cadeiras, arranjos florais, cortinas, tecidos ou painéis simples, iluminação suave e outros itens que proporcionem um ar acolhedor e confortável, com o objetivo de deixar o ambiente organizado e agradável. A decoração será personalizada conforme o tema de cada evento, respeitando as cores, logomarcas e símbolos institucionais ou específicos de cada ocasião, com detalhes que se alinhem à proposta do evento, garantindo que o ambiente seja único e representativo. A execução da decoração será realizada antes do início de cada evento, com a entrega concluída no máximo 4 horas antes do evento começar, e a retirada dos itens decorativos será acordada com a equipe responsável. Se necessário, a manutenção da decoração durante o evento será previamente	6 unidades de serviço de decoração	R\$ 2.833,33	R\$ 16.999,98

<p>acordada, com uma equipe disponível para garantir que os elementos se mantenham organizados e sem danos.</p> <p>O valor do contrato será ajustado conforme a quantidade e a complexidade das decorações, com pagamento parcelado conforme o número de eventos e prazos acordados, sendo fornecido um orçamento detalhado para aprovação antes do início de qualquer trabalho.</p> <p>A desmontagem será realizada após o término de cada evento, com o cuidado de não danificar os itens decorativos, e a retirada será feita de forma eficiente dentro do prazo acordado para cada evento.</p>			
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresas para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e decoração temática para os eventos realizados no município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O termo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

A contratação de brinquedos infláveis e decorações para os eventos do município deverá atender aos seguintes requisitos, com o objetivo de garantir a segurança, a qualidade, a adequação e o bom funcionamento durante as festividades:

1. Brinquedos Infláveis:

- a. Os brinquedos infláveis deverão ser certificados conforme as normas de segurança e apresentar estrutura resistente e de fácil montagem e desmontagem.
- b. Os brinquedos devem ser adequados para diferentes faixas etárias, com opções específicas para crianças de 3 a 12 anos, com capacidade de atendimento suficiente para grandes públicos.
- c. A empresa contratada deverá fornecer monitores capacitados para supervisionar a utilização dos brinquedos durante os eventos, assegurando a segurança dos participantes.
- d. Os brinquedos deverão ser entregues com garantia de bom funcionamento, manutenção e suporte durante o evento.
- e. A empresa deverá fornecer os equipamentos necessários para a instalação dos brinquedos, como bombas de ar, acessórios e sistemas de segurança.
- f. Poderão as partes contratadas, de comum acordo, eventualmente ajustar a locação de outro brinquedo inflável, em substituição ao previsto no contrato, caso no dia do evento ocorra a impossibilidade de uso do brinquedo ou surja algum caso fortuito ou força maior; na locação de algum dos brinquedos acima citados. Tal substituição deverá ser proporcional em valor, qualidade, tamanho e utilidade, sem acarretar prejuízo para a contratante no valor da contratação.
- g. A empresa contratada deverá se responsabilizar por transportar, montar e desmontar os referidos brinquedos contratados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- h. Despesas de eventuais de deslocamento, lanches/bebidas dos monitores, ficam a cargo da empresa contratada.

i. **Estimativa das Quantidades:**



Com base nas características e na estimativa de público dos eventos municipais, as quantidades mínimas de brinquedos infláveis necessários são:

- **Castelos Infláveis:** 1 unidade (para atender à demanda de diferentes faixas etárias).
- **Futebol de sabão :** 1 unidade (para proporcionar mais opções de lazer e diversão).
- **Camas Elásticas:** 1 unidade (para garantir uma opção adicional de recreação).
- **Touro mecânico:** 1 unidade (para promover atividades interativas e desafiadoras).
- **Piscinas de Bolinhas Infláveis:** 1 unidade (para crianças menores, proporcionando uma experiência de diversão mais segura).

2. Decoração Temática:

- a. A decoração deverá ser adequada ao tema do evento, com itens como balões, painéis, flores e demais elementos decorativos que criem um ambiente festivo e acolhedor.
- b. A decoração deverá ser resistente às condições climáticas do evento (como ventos, chuvas, e sol intenso), caso seja realizada ao ar livre.
- c. Os materiais usados na decoração devem ser de fácil manutenção e seguros, sem risco de causar acidentes durante o evento.
- d. A empresa contratada deverá ser responsável pela instalação e retirada da decoração dentro do cronograma estabelecido.
- e. **Estimativa das Quantidades:**

Com base nas características e na estimativa de público dos eventos municipais, as quantidades mínimas de itens de decoração necessários são:

- **Arcos de Balões:** 2 unidades (para a entrada principal dos eventos e nos painéis).
- **Painéis Decorativos:** 3 unidades (para ambientação e sinalização do evento).
- **Decoração de Iluminação:** 4 unidades (para eventos noturnos, incluindo luzes LED decorativas e spots de iluminação).
- **Mesas decoradas:** 60 unidades (nela deverá conter toalha de mesa nas cores dos eventos, como também capa nas cadeiras e enfeite de centro de mesa conforme o solicitado em cada evento)

Obs. 1: Essas quantidades podem ser ajustadas conforme a previsão de público e a necessidade específica de cada evento. A estimativa foi baseada em eventos de médio porte, podendo ser alterada de acordo com a quantidade de participantes esperados.

Obs. 2: Os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis e da decoração deverão ser inclusos no contrato, com prazo determinado para a instalação prévia e a retirada no final do evento.

Obs. 3: A empresa deverá disponibilizar equipe de apoio durante todo o evento para garantir a correta operação dos brinquedos e a manutenção da decoração.

Obs. 4: Os serviços serão prestados em local e horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, com antecedência mínima de 5 dias do evento.

Obs. 5: A prestação dos serviços deverá contar com suporte técnico, manutenção e apoio por parte da empresa contratada durante todo o evento, garantindo o bom funcionamento tanto dos brinquedos quanto da decoração.

Obs. 6: A empresa contratada também deverá fornecer todos os equipamentos e objetos necessários ao pleno funcionamento dos brinquedos e para a instalação da decoração, incluindo materiais de apoio como arames, cordas, entre outros.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado será realizada pela empresa contratada de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, **item 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**, atendendo a todos os requisitos técnicos, operacionais e de segurança, conforme estabelecido pela contratante. A execução será realizada nas seguintes etapas:

1. Planejamento e Preparação:

a. **Os serviços serão prestados em local e horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, com antecedência mínima de 5 dias do evento.**

b. A empresa deverá garantir que todos os equipamentos e itens decorativos estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às normas de segurança aplicáveis.

2. Transporte e Montagem:

a. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos brinquedos infláveis e dos materiais de decoração para o local do evento, sem custos adicionais à contratante.

b. A montagem dos brinquedos infláveis e da decoração será realizada pela empresa contratada, conforme as especificações acordadas, dentro do horário previamente combinado com a contratada.

c. Os brinquedos deverão ser instalados em locais apropriados, com segurança e espaço adequado para a utilização do público, observando as normas de segurança e acessibilidade.

d. A decoração será instalada de forma a garantir que todos os elementos sejam visíveis e alinhados ao tema do evento, sem obstruir os acessos ou comprometer a segurança dos participantes.

3. Operação Durante o Evento:

a. Durante a realização do evento, a empresa contratada deverá fornecer **monitores capacitados** para supervisionar o uso dos brinquedos infláveis, garantindo que as normas de segurança sejam cumpridas e que o público utilize os brinquedos de forma segura.

b. A empresa deverá também fornecer **suporte técnico contínuo** durante o evento, para qualquer necessidade de manutenção ou reparo nos brinquedos, garantindo que o funcionamento esteja sempre adequado.

c. A empresa contratada deverá estar disponível para resolver quaisquer problemas emergenciais relacionados aos brinquedos ou à decoração, garantindo a continuidade do evento sem interrupções.

4. Desmontagem e Retirada:

a. Após o término do evento, a empresa contratada será responsável pela **desmontagem** dos brinquedos infláveis e da decoração, sem custos adicionais à contratante.

b. A retirada dos brinquedos e materiais decorativos deverá ser realizada de forma organizada e eficiente, respeitando os prazos definidos e evitando qualquer impacto negativo para o andamento do evento ou da área onde as atividades ocorreram.

c. A empresa contratada deverá garantir que todos os itens alugados sejam retirados no prazo acordado, sem danos ao local e deixando o espaço limpo e seguro.

5. Segurança e Responsabilidades:

a. A empresa contratada deverá assegurar que todos os brinquedos infláveis atendam às normas de segurança exigidas pela legislação vigente, incluindo o uso de materiais não inflamáveis e sistemas de fixação adequados.

b. A empresa será responsável por garantir que a decoração não apresente riscos à segurança dos participantes e que esteja montada de forma a não obstruir saídas de emergência ou áreas de circulação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Contrato será fiscalizado pela Srª Roselene W. Kaspary, nomeada através da Portaria 77/2025, como gestora e fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.613,34.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

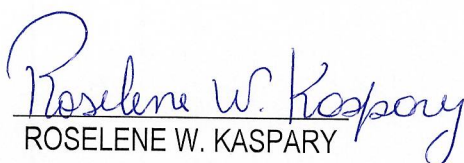
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06.06.13.392.0220.2.651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de março de 2025.


ROSELENE W. KASPARY

Sec. Mun. da Educação

ROSELENE WELTER KASPARY

Secretaria Municipal de Educação.

Cultura, Desporto e Lazer

Município de São Pedro do Butiá/RS

ROSELENE WELTER KASPARY


NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal